

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 23 DE ABRIL DE 2014

Promove alterações na Tabela que consta no Anexo I da Resolução nº 128, de 05 de Dezembro de 2013 e dá outras providencias.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. Ficam acrescidos os seguintes itens à Tabela de Procedimentos do CISMEPAR, a qual integra o Anexo I da Resolução nº 128, de 05/12/2013:

DIAGNOSTICOS POR RADIOLOGIA		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
	ANTI GLIADINA IGA	R\$ 12,00
	ANTI GLIADINA IGM	R\$ 22,00
	FATOR V LEIDEN (COTADO)	R\$ 91,85
	PEPTIDEO NUTRIURETICO TIPO B	R\$ 249,00
	PESQUISA DE PLASMODIO	R\$ 5,50
	T3 LIVRE	R\$ 10,00
	CLONAZEPAN (RIVOTRIL)	R\$ 110,25
	ANTICORPOS ANTIPEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO (ANTI CCP)	R\$ 45,68

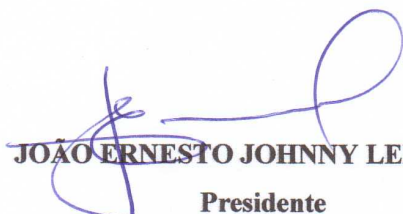
Art. 2º. Fica retificada a Tabela de Procedimentos do CISMEPAR que consta no Anexo I da Resolução nº 128, de 05/12/2013, nos seguintes termos:

CIRURGIAS HOSPITALARES - SERVIÇOS PROFISSIONAIS (SP)		
CÓDIGO SUS P/ REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA (EXCLUSIVO AO CIRURGIÃO)	R\$ 150,00

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir do 23/04/2014.

Londrina, 23 de Abril de 2014.



JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
133/14.

Publicada no SL em 05/05/2014